



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

Obtivemos através do acesso a pagina www.altoparaíso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2019.

(carimbo, nome e assinatura do responsável)

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Alto Paraíso, Estado do Paraná, da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a **“AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES I E II, DESTE EDITAL”**, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **09h00min do dia 22 de Março de 2019**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhores, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Camila Rubio, designados pela portaria nº 013/2019, com data de 23 de Janeiro de 2019, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 24 de Janeiro de 2019.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.1. “AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES I E II, DESTE EDITAL”.

2.1.1. Os produtos desta licitação deverão ser entregue no local indicado pela Administração.

2.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal n.º 77/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.1.3. Todos os óleos lubrificantes deverão ser de primeira linha.

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 273.253,50 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de até **05 (cinco)** dias a partir da assinatura da requisição do município, no local indicado pela secretaria solicitante.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. Os produtos serão solicitados, durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

2.7 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.8. Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal n.º 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 077/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação na entrega dos produtos.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **Com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, quando for o caso. **(Anexo II)**

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**

4.7. **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo**

VI)

4.8. Da comprovação de **MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

a) **Declaração** firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para **Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e Micro Empresário Individual**); **e/ou**

b) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão

4.9. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.10. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.11. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.12. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.13. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

2555	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
2559	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
2586	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	377
2587	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	378
2588	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	379
2589	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	380
2590	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	381
2580	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	402
2600	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
2601	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
2602	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
2603	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
2604	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
2605	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
2608	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
2606	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
2607	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
2609	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	591
2612	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
2613	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	638
2614	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	651
2620	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
2621	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	727
2623	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	772
2624	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	773
2625	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	774
2630	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
2631	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	865



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2633	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	891
2634	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	902
2635	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915
2636	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
2637	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
2638	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941
2639	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942
2640	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
2641	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
2642	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
5248	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
5252	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
5279	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	377
5280	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	378
5281	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	379
5282	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	380
5283	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	381
5273	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	402
5293	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
5294	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
5295	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
5296	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
5297	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
5298	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
5301	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
5299	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
5300	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
5302	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	591
5305	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
5306	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	638
5307	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	651
5313	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5314	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	727
5316	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	772
5317	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	773
5318	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	774
5323	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
5324	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	865
5326	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	891
5327	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	902
5328	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915
5329	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
5330	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
5331	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941
5332	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942
5333	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
5334	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
5335	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

ENVELOPE – I	ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2019 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2019 - horário: ____:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2019 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2019 - horário: ____:00 horas



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.**

8.1.6. **Condições de Pagamento:** até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.7. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.6. Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1 e para o Item 12 também o contido no Item 9.3.2, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante
- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do **FGTS**
- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**
- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação
- Cópia do **Alvará de licença** de titularidade da empresa licitante, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede do licitante, pertinente ao objeto licitado (cópia devidamente autenticada);

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)
- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)
- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato** (**anexo VIII**)

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. **A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.**

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.4. **Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.**

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.º, Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

b) As quantidades dos produtos são estimadas e a Prefeitura Municipal não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder (em) às especificações constantes da Proposta Comercial será (ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução (ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17 – REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;
ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 08 de Março de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Lote.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo nº 000/2019, edital de licitação nº 000/2019 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 05 dias.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

LOTE I – FILTROS E LUBRIFICANTES LINHA LEVE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE.	VLR. UNIT. MAX R\$
1	Aditivo pronto uso para sistemas de arrefecimento de motores, 1L.	UND	20	14,50
2	Desengripante Aerossol 300ml.	UND	10	14,50
3	Filtro de Ar para veículos modelo VW GOL 1.0 FLEX 2016.	UND	2	28,00
4	Filtro de Ar Condicionado para veículos STRADA WORKING/FIAT/FLEX/ após 2012.	UND	5	30,00
5	Filtro de Ar Condicionado para veículos modelo FIAT CELTA FLEX/ 2015.	UND	1	30,00
6	Filtro de Ar Condicionado para veículos modelo TOYOTA ETIOS 1.3 /FLEX 2017/2018.	UND	1	38,00
7	Filtro de Ar Condicionado para veículos modelo VECTRA GM/SEDAN ELEGANCE / FLEX/ 2006.	UND	1	30,00
8	Filtro de Ar Condicionado para veículos modelo VW GOL 1.0 FLEX 2016.	UND	1	30,00
9	Filtro de Ar Condicionado para veículos modelo CRUZE/CHEVROLET / FLEX/ 2015.	UND	1	35,00
10	Filtro de Ar para veículos modelo CRUZE/CHEVROLET / FLEX/ 2015.	UND	4	50,00
11	Filtro de Ar para veículos modelo STRADA WORKING /FLEX/ 2012/2013.	UND	8	25,00
12	Filtro de Ar para veículos modelo DOBLO 1.4/FLEX/ 2014/2014.	UND	6	45,00
13	Filtro de Ar para veículos modelo FIAT CELTA FLEX/ 2015.	UND	3	25,00
14	Filtro de Ar para veículos modelo FIAT/DODLO 1.3 16V GASOLINA, 2002.	UND	2	63,50
15	Filtro de Ar para veículos modelo FIAT/STRADA WORKING FLEX 2015/2016.	UND	2	25,00
16	Filtro de Ar para veículos modelo FIAT/UNO /GASOLINA/ 2001/2001.	UND	2	25,00
17	Filtro de Ar para veículos modelo FIORINO WORKING 76CV/GASOLINA/ 1998/1999.	UND	2	25,00
18	Filtro de Ar para veículos modelo KOMBI /FLEX/ 2011/2012.	UND	15	53,00
19	Filtro de Ar para veículos modelo PALIO FIRE ECONOMY 1.0 / FLEX/ 2014.	UND	2	25,00
20	Filtro de Ar para veículos modelo PALIO WEEKEND ADVENTURE/GASOLINA/ 2001/2001.	UND	2	25,00
21	Filtro de Ar para veículos modelo SIENA ELX /GASOLINA/ 2001/2002.	UND	2	25,00
22	Filtro de Ar para veículos modelo STRADA WORKING/FLEX / 2013/2014.	UND	2	25,00
23	Filtro de Ar para veículos modelo TOYOTA ETIOS 1.3 /FLEX 2017/2018.	UND	2	42,00
24	Filtro de Ar para veículos modelo UNO FIAT/FIRE/FLEX/ 2007/2008.	UND	2	32,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

25	Filtro de Ar para veículos modelo UNO MILLE ECONOMY/ 2012/2012.	UND	2	32,00
26	Filtro de Ar para veículos modelo UNO MILLE ECONOMY/GASOLINA/ 2010/2010.	UND	2	32,00
27	Filtro de Ar para veículos modelo UNO MILLE WAY ECONOMY/FLEX/ 2012/2013.	UND	2	32,00
28	Filtro de Ar para veículos modelo VECTRA GM/SEDAN ELEGANCE / FLEX/ 2006/2006.	UND	2	45,00
29	Filtro de Combustível para veículos modelo FIORINO WORKING 76CV/GASOLINA/1998/1999.	UND	2	22,00
30	Filtro de Combustível para veículos modelo PALIO WEEKEND ADVENTURE/GASOLINA/2001/2001.	UND	2	22,00
31	Filtro de Combustível para veículos modelo UNO FIAT/FIRE/FLEX/2007/2008.	UND	2	22,00
32	Filtro de Combustível para veículos modelo UNO MILLE ECONOMY/FLEX/2012/2012.	UND	2	22,00
33	Filtro de Combustível para veículos modelo UNO/GASOLINA/2001.	UND	2	22,00
34	Filtro de Combustível para veículos modelo AMB. FIAT DOBLO CARGO 1.4/FLEX/2014.	UND	5	22,00
35	Filtro de Combustível para veículos modelo CRUZE/CHEVROLET/FLEX/ 2015.	UND	2	27,00
36	Filtro de Combustível para veículos modelo FIAT CELTA FLEX/ 2015.	UND	5	27,00
37	Filtro de Combustível para veículos modelo FIAT/STRADA WORKING FLEX 2015/2016.	UND	5	27,00
38	Filtro de Combustível para veículos modelo KOMBI VW/FLEX/2011.	UND	6	27,00
39	Filtro de Combustível para veículos modelo PALIO FIRE ECONOMY 1.0 / FLEX/ 2014.	UND	2	27,00
40	Filtro de Combustível para veículos modelo SIENA ELX/GASOLINA/2001/2002.	UND	2	27,00
41	Filtro de Combustível para veículos modelo STRADA WORKING/FLEX/ 2013/2014.	UND	2	27,00
42	Filtro de Combustível para veículos modelo STRADA WORKING/FLEX/2012/2013.	UND	2	27,00
43	Filtro de Combustível para veículos modelo TOYOTA ETIOS 1.3 /FLEX 2017/2018.	UND	2	27,00
44	Filtro de Combustível para veículos modelo UNO MILLE ECONOMY/FLEX/2010.	UND	2	27,00
45	Filtro de Combustível para veículos modelo UNO MILLE WAY ECONOMY/FLEX/2012/2013.	UND	2	27,00
46	Filtro de Combustível para veículos modelo VECTRA GM/SEDAN ELEGANCE/FLEX/ 2006/2006.	UND	3	27,00
47	Filtro de Combustível para veículos modelo VW GOL 1.0 FLEX 2016.	UND	4	27,00
48	Filtro de Lubrificantes para veículo modelo STRADA WORKING / FLEX/ 2012/2013.	UND	4	26,50
49	Filtro de Lubrificantes para veículos STRADA WORKING/FIAT/FLEX/ 2013/2014.	UND	3	26,50
50	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo SIENA ELX/GASOLINA/ 2001/2002.	UND	2	26,50
51	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo DOBLO 1.4 / FLEX/ 2014 a 2015.	UND	10	27,00
52	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo FIAT CELTA FLEX/ 2015.	UND	10	27,00
53	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo FIAT/DODLO 1.3 16V GASOLINA, 2002.	UND	2	27,00
54	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo FIAT/STRADA WORKING FLEX 2015/2016.	UND	5	27,00
55	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo FIORINO WORKING 76CV /GASOLINA/ 1998/1999.	UND	2	27,00
56	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo KOMBI/ FLEX/ 2011.	UND	15	27,00
57	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo PALIO FIRE ECONOMY 1.0 / FLEX/ 2014.	UND	5	27,00
58	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo PALIO WEEKEND ADVENTURE /GASOLINA/ 2001/2001.	UND	2	24,50
59	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo TOYOTA ETIOS 1.3 /FLEX 2017/2018.	UND	2	38,00
60	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo UNO FIAT/FIRE/FLEX 2007/2008.	UND	2	24,50
61	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo UNO MILLE ECONOMY / GASOLINA/ 2010/2010.	UND	2	27,00
62	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo UNO MILLE ECONOMY/FLEX 2012.	UND	2	24,50
63	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo UNO MILLE WAY ECONOMY / FLEX/ 2012/2013.	UND	2	24,50
64	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo UNO/FIAT / GASOLINA/ 2001.	UND	2	24,50
65	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo VECTRA GM/SEDAN ELEGANCE / FLEX/ 2006.	UND	3	27,00
66	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo VW GOL 1.0 FLEX 2016.	UND	2	27,00
67	Filtro Lubrificantes para veículos modelo CRUZE/CHEVROLET / FLEX/ 2015.	UND	2	34,00
68	Fluido de Freio Dot 3, para veículos linha leve a gasolina/etanol/flex, 200ml.	UND	30	11,00
69	Fluido de Freio Dot 3, para veículos linha leve a gasolina/etanol/flex, 500ml.	UND	30	18,50
70	Fluido de Freio Dot 4, para veículos linha leve a gasolina/etanol/flex, 500ml.	UND	10	22,50
71	Óleo de transmissão e direção hidráulica de veículos linha leve ATF Tipo A, classificação DEXRON II 1L.	UND	10	34,00
72	Óleo de transmissão e direção hidráulica de veículos linha leve ATF Tipo A, classificação DEXRON II 500ml.	UND	10	23,50
73	Óleo Lubrificante 2T para motor refrigerado a água (nautico), 500ml .	UND	100	23,50
74	Óleo Lubrificante 2T para motor refrigerado a ar (motoserra, roçadeiras, sopradores, etc.) 500 ml.	UND	15	14,00
75	Óleo lubrificante mineral SAE 20W50 API SL para motor Flex, Gasolina, Etanol e GNV, 1L	UND	20	20,00
76	Óleo lubrificante para câmbio e diferencial de veículos linha leve SAE 80W API GL-4, 1L.	UND	30	33,00
77	Óleo Lubrificante para compressores AW-150 .	UND	30	36,50
78	Óleo lubrificante para direção hidráulica e transmissão automática de veículos linha leve, ATF TIPO A, classificação Dexron III 1lt.	UND	10	44,00
79	Óleo lubrificante para transmissão, (caixa de mudanças e diferenciais), SAE 90 API GL-5 1L.	UND	10	23,50
80	Óleo lubrificante semi sintético SAE 15W40 API SL ou superior para motor flex, gasolina, etanol e GNV, 1L.	UND	250	24,50
81	Óleo lubrificante semi sintético SAE 5W30 API SL ou superior para motor flex, gasolina, etanol e GNV, 1L.	UND	20	33,50
82	Óleo lubrificante sintético SAE 10W30 API SM ou superior para motor flex, gasolina, etanol e GNV, 1L.	UND	10	35,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

83	Óleo lubrificante sintético SAE 10W40 API SM ou superior para motor flex, gasolina, etanol e GNV, 1L.	UND	200	37,00
84	Óleo lubrificante sintético SAE 5W30 API SM ou superior para motor flex, gasolina, etanol e GNV, 1L.	UND	150	34,50
85	Óleo lubrificante sintético SAE 5W40 API SM ou superior para motor flex, gasolina, etanol e GNV, 1L.	UND	20	36,50
86	Filtro de Ar Condicionado para veículos modelo TOYOTA ETIOS 1.3 /FLEX 2018/2019.	UND	2	38,00
87	Filtro de Ar para veículos modelo TOYOTA ETIOS 1.3 /FLEX 2018/2019.	UND	3	45,00
88	Filtro de Combustível para veículos modelo TOYOTA ETIOS 1.3 /FLEX 2018/2019.	UND	3	28,00
89	Filtro Lubrificante para veículos modelo TOYOTA ETIOS 1.3 /FLEX 2018/2019.	UND	4	39,00
90	Óleo Lubrificante 2T para motores STIHL refrigerado a ar (motosserra, roçadeiras, sopradores, etc.) com capacidade de mistura 1:50 (uma parte de Lubrificante para cinquenta partes de gasolina) 500 ml.	UND	80	30,00

LOTE II – FILTROS E LUBRIFICANTES LINHA PESADA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE.	VLR. UNIT. MAX R\$
1	Aditivo concentrado com proporção de 40 a 60% da capacidade, para uso em sistemas de arrefecimento de motores, 1L.	UND	120	15,00
2	Arla 32 (Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) Automotivo) 20L.	UND	80	75,00
3	Desengripante Aerossol 300ml.	UND	10	15,00
4	Filtro de Ar Secundário para veículos modelo MICROONIBUS MERCEDES BENZ/608 /DIESEL/ 1980/1981.	UND	3	70,00
5	Filtro de Ar Condicionado para veículo modelo VAN M. BENZ 415CDI SPRINTER/DIESEL 2015/2016.	UND	2	54,00
6	Filtro de Ar Condicionado para veículo modelo VAN RENAULT/MASTER/DIESEL 2016/2017.	UND	2	63,00
7	Filtro de Ar Condicionado para veículos modelo CAMINHAO ATRON 2729K 6X4 6 CILINDROS / DIESEL/ 2014/2014.	UND	1	63,00
8	Filtro de Ar Condicionado para veículos modelo PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S/DIESEL/2014.	UND	2	85,00
9	Filtro de Ar Condicionado Primário para veículos modelo MOTONIVELADORA CATER. 120K DIESEL/2013.	UND	2	65,00
10	Filtro de Ar Condicionado Primário para veículos modelo PA CARREGADEIRA KOMATSU WA2500-5 DIESEL/2014.	UND	2	108,00
11	Filtro de Ar Condicionado Secundário para veículos modelo MOTONIVELADORA CATER. 120K DIESEL/2013.	UND	2	95,00
12	Filtro de Ar Condicionado Secundário para veículos modelo PA CARREGADEIRA KOMATSU WA2500-5 DIESEL/2014.	UND	2	108,00
13	Filtro de Ar destinados para veículos modelo MICROONIBUS IVECO CITYCLASS /DIESEL S-10/ 2012/2013.	UND	4	115,00
14	Filtro de Ar para veículo modelo VAN FIAT/DUCATO MINIBUS/DIESEL 2016/2017.	UND	4	120,00
15	Filtro de Ar para veículo modelo VAN M. BENZ 415CDI SPRINTER/DIESEL 2015/2016.	UND	4	135,00
16	Filtro de Ar para veículo modelo VAN RENAULT/MASTER/DIESEL 2016/2017.	UND	4	132,00
17	Filtro de Ar para veículos modelo FORD F-1000/DIESEL/ 1997.	UND	2	95,00
18	Filtro de Ar para veículos modelo MICROONIBUS IVECO /DIESEL/ 2009/2009.	UND	10	135,00
19	Filtro de Ar para veículos modelo TOYOTA BANDEIRANTE /DIESEL/ 1985/1985.	UND	2	90,00
20	Filtro de Ar Primário para veículos modelo MICROONIBUS MERCEDES BENZ/608 /DIESEL/ 1980/1981.	UND	3	70,00
21	Filtro de Ar Primário para veículos modelo MICROONIBUS MERCEDES/DIESEL/ 2009/2009.	UND	4	95,00
22	Filtro de Ar Primário para veículos modelo TRATOR MF- 275 4X2 PERKINS/DIESEL/ BRANCO.	UND	2	90,00
23	Filtro de Ar Primário para veículos modelo CAMINHÃO atron 2729K 6X4 6 CILINDROS/DIESEL/ 2014/2014.	UND	4	145,00
24	Filtro de Ar Primário para veículos modelo CAMINHÃO BASCULANTE GMC/12170/DIESEL/ 1998/1998.	UND	3	175,00
25	Filtro de Ar Primário para veículos modelo CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ/L 1113/DIESEL/ 1998/1998.	UND	2	110,00
26	Filtro de Ar Primário para veículos modelo CAMINHÃO FORD CARGO 1317E/DIESEL/ 2010/2011.	UND	3	140,00
27	Filtro de Ar Primário para veículos modelo CAMINHÃO VW/8.150E DELIVERY/ DIESEL/ 2008.	UND	3	105,00
28	Filtro de Ar Primário para veículos modelo MICROONIBUS VW 15.190 EOD HD ORE /DIESEL S-10/ 2012/2012.	UND	4	110,00
29	Filtro de Ar Primário para veículos modelo MOTONIVELADORA CATER. 120K DIESEL/ 2013.	UND	4	325,00
30	Filtro de Ar Primário para veículos modelo MOTONIVELADORA H. WABCO SCANIA 112/DIESEL/ 1977/1977.	UND	2	180,00
31	Filtro de Ar Primário para veículos modelo ONIBUS MERCEDES BENZ 366 /DIESEL/ 1991/1991.	UND	4	100,00
32	Filtro de Ar Primário para veículos modelo ONIBUS MERCEDES BENZ 366 /DIESEL/ 1992/1993.	UND	4	100,00
33	Filtro de Ar Primário para veículos modelo ONIBUS MERCEDES BENZ/of 1318/DIESEL/ 1995/1996.	UND	4	100,00
34	Filtro de Ar Primário para veículos modelo ONIBUS MERCEDES BENZ/OH 1318/DIESEL/ 1992/1993.	UND	4	100,00
35	Filtro de Ar Primário para veículos modelo ONIBUS SCANIA K112 CL/DIESEL/ 1986/1986.	UND	4	190,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

36	Filtro de Ar Primário para veículos modelo PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S/DIESEL/ 2014/2014.	UND	4	190,00
37	Filtro de Ar Primário para veículos modelo PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5 DIESEL/ 2014.	UND	4	250,00
38	Filtro de Ar Primário para veículos modelo PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - MB 352/DIESEL/ 1993/1993.	UND	4	120,00
39	Filtro de Ar Primário para veículos modelo RETROESCAVADEIRA 416E /DIESEL/ 2013.	UND	4	265,00
40	Filtro de Ar Primário para veículos modelo TRATOR JOHN DEERE 6415/DIESEL/ 2008/2008.	UND	6	185,00
41	Filtro de Ar Primário para veículos modelo TRATOR MF 290 4X2/DIESEL/ 2002/2002.	UND	2	85,00
42	Filtro de Ar Primário para veículos modelo TRATOR MF 4292 4X4/DIESEL/ 2011/2011.	UND	5	125,00
43	Filtro de Ar Primário para veículos modelo TRATOR NEW HOLLAND 6020/DIESEL 2011/2011.	UND	5	95,00
44	Filtro de Ar Secundário para veículos modelo CAMINHÃO atron 2729K 6X4 6 CILINDROS/DIESEL/ 2014/2014.	UND	4	80,00
45	Filtro de Ar Secundário para veículos modelo CAMINHÃO BASCULANTE GMC/12170/DIESEL/ 1998/1998.	UND	4	80,00
46	Filtro de Ar Secundário para veículos modelo CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ/L 1113/DIESEL/ 1998/1998.	UND	2	80,00
47	Filtro de Ar Secundário para veículos modelo CAMINHÃO FORD CARGO 1317E/DIESEL/ 2010/2011.	UND	3	80,00
48	Filtro de Ar Secundário para veículos modelo CAMINHÃO VW/8.150E DELIVERY/ DIESEL/ 2008.	UND	3	83,00
49	Filtro de Ar Secundário para veículos modelo MICROONIBUS MERCEDES/DIESEL/ 2009/2009.	UND	4	74,00
50	Filtro de Ar Secundário para veículos modelo MICROONIBUS VW 15.190 EOD HD ORE /DIESEL S-10/ 2012/2012.	UND	4	82,00
51	Filtro de Ar Secundário para veículos modelo MOTONIVELADORA CATER. 120K DIESEL/ 2013.	UND	4	150,00
52	Filtro de Ar Secundário para veículos modelo MOTONIVELADORA H. WABCO SCANIA 112/DIESEL/ 1977/1977.	UND	2	180,00
53	Filtro de Ar Secundário para veículos modelo ONIBUS MERCEDES BENZ 366 /DIESEL/ 1991/1991.	UND	4	75,00
54	Filtro de Ar Secundário para veículos modelo ONIBUS MERCEDES BENZ 366 /DIESEL/ 1992/1993.	UND	4	75,00
55	Filtro de Ar Secundário para veículos modelo ONIBUS MERCEDES BENZ/of 1318/DIESEL/ 1995/1996.	UND	4	75,00
56	Filtro de Ar Secundário para veículos modelo ONIBUS MERCEDES BENZ/OH 1318/DIESEL/ 1992/1993.	UND	4	75,00
57	Filtro de Ar Secundário para veículos modelo PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S/DIESEL/ 2014/2014.	UND	4	130,00
58	Filtro de Ar Secundário para veículos modelo PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5 DIESEL/ 2014.	UND	4	144,00
59	Filtro de Ar Secundário para veículos modelo PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - MB 352/DIESEL/ 1993/1993.	UND	4	90,00
60	Filtro de Ar Secundário para veículos modelo RETROESCAVADEIRA 416E DIESEL/ 2013.	UND	4	170,00
61	Filtro de Ar Secundário para veículos modelo TRATOR JOHN DEERE 6415/DIESEL/ 2008/2008.	UND	6	135,00
62	Filtro de Ar Secundário para veículos modelo TRATOR MF- 275 4X2 PERKINS/DIESEL/ BRANCO.	UND	2	70,00
63	Filtro de Ar Secundário para veículos modelo TRATOR MF 290 4X2/DIESEL/ 2002/2002.	UND	2	65,00
64	Filtro de Ar Secundário para veículos modelo TRATOR MF 4292 4X4/DIESEL/ 2011/2011.	UND	5	85,00
65	Filtro de Ar Secundário para veículos modelo TRATOR NEW HOLLAND 6020/DIESEL 2011/2011.	UND	5	105,00
66	Filtro de Combustível para veículo modelo VAN FIAT/DUCATO MINIBUS/DIESEL 2016/2017.	UND	4	88,00
67	Filtro de Combustível para veículo modelo VAN M. BENZ 415CDI SPRINTER/DIESEL 2015/2016.	UND	4	115,00
68	Filtro de Combustível para veículo modelo VAN RENAULT/MASTER/DIESEL 2016/2017.	UND	4	115,00
69	Filtro de Combustível para veículos modelo CAMINHÃO BASC. MERCEDES BENZ/L 1113/DIESEL/1983/1983.	UND	8	24,00
70	Filtro de Combustível para veículos modelo MICROONIBUS MERCEDES BENZ/608/DIESEL/1980/1981.	UND	8	38,00
71	Filtro de Combustível para veículos modelo MOTONIVELADORA H. WABCO SCANIA 112/DIESEL/1977/1977.	UND	3	60,00
72	Filtro de Combustível para veículos modelo ONIBUS MERCEDES BENZ 366/DIESEL/1991/1991.	UND	10	28,00
73	Filtro de Combustível para veículos modelo ONIBUS MERCEDES BENZ 366/DIESEL/1992/1993.	UND	10	29,00
74	Filtro de Combustível para veículos modelo ONIBUS MERCEDES BENZ/OF 1318/DIESEL/1995/1996.	UND	10	29,00
75	Filtro de Combustível para veículos modelo ONIBUS MERCEDES BENZ/OH 1318/DIESEL/1992/1993.	UND	10	29,00
76	Filtro de Combustível para veículos modelo ONIBUS SCANIA K112 CL/DIESEL/1986/1986.	UND	10	48,00
77	Filtro de Combustível para veículos modelo PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - MB352/DIESEL/1993/1993.	UND	8	29,00
78	Filtro de Combustível para veículos modelo TOYOTA BANDEIRANTE/DIESEL/1985.	UND	8	35,00
79	Filtro de Combustível para veículos modelo TRATOR MF 290 4X2/DIESEL/ 2002/2002.	UND	4	37,00
80	Filtro de Combustível Primário para veículos modelo CAMINHÃO ATRON 2729 K 6X4 6 CILINDROS/DIESEL/2014/2014.	UND	4	75,00
81	Filtro de Combustível Primário para veículos modelo CAMINHÃO BASCULANTE GMC/12170/DIESEL/1998/1998.	UND	3	90,00
82	Filtro de Combustível Primário para veículos modelo CAMINHÃO FORD CARGO 1317E/DIESEL/2010/2011.	UND	4	75,00
83	Filtro de Combustível Primário para veículos modelo CAMINHÃO VW/8.150E DELIVERY/ DIESEL/ 2008.	UND	4	88,00
84	Filtro de Combustível Primário para veículos modelo FORD F-1000/DIESEL/ 1997.	UND	3	38,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

85	Filtro de Combustível Primário para veículos modelo MICROONIBUS IVECO CITYCLASS/DIESEL S-10/2012/2013.	UND	5	95,00
86	Filtro de Combustível Primário para veículos modelo MICROONIBUS IVECO/DIESEL/2009/2009.	UND	10	95,00
87	Filtro de Combustível Primário para veículos modelo MICROONIBUS MERCEDES/DIESEL/2009/2009.	UND	5	108,00
88	Filtro de Combustível Primário para veículos modelo MICROONIBUS VW 15.190 EOD HD ORE/DIESEL S-10/2012/2012.	UND	4	122,00
89	Filtro de Combustível Primário para veículos modelo MOTONIVELADORA CATER. 120K /DIESEL/2013/2013.	UND	5	160,00
90	Filtro de Combustível Primário para veículos modelo PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S/DIESEL/2014/2014.	UND	5	45,00
91	Filtro de Combustível Primário para veículos modelo PA CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5 DIESEL/2014.	UND	5	45,00
92	Filtro de Combustível Primário para veículos modelo RETROESCAVADEIRA 416E DIESEL/2013.	UND	5	140,00
93	Filtro de Combustível Primário para veículos modelo TRATOR JOHN DEERE 6415/ DIESEL/ 2008.	UND	6	135,00
94	Filtro de Combustível Primário para veículos modelo TRATOR MF 4292 4X4/DIESEL/2011/2011.	UND	4	50,00
95	Filtro de Combustível Primário para veículos modelo TRATOR MF. 275 4X2 PERKINS/DIESEL.	UND	3	50,00
96	Filtro de Combustível Primário para veículos modelo TRATOR NEW HOLLAND 6020/DIESEL/2011/2011.	UND	4	95,00
97	Filtro de Combustível Secundário para veículos modelo CAMINHÃO ATRON 2729 K 6X4 6 CILINDROS/DIESEL/2014/2014.	UND	4	95,00
98	Filtro de Combustível Secundário para veículos modelo CAMINHÃO BASCULANTE GMC/12170/DIESEL/1998/1998.	UND	3	105,00
99	Filtro de Combustível Secundário para veículos modelo CAMINHÃO FORD CARGO 1317E/DIESEL/2010/2011.	UND	4	123,00
100	Filtro de Combustível Secundário para veículos modelo CAMINHÃO VW/8.150E DELIVERY/ DIESEL/ 2008.	UND	4	123,00
101	Filtro de Combustível secundário para veículos modelo FORD F-1000/DIESEL/ 1997.	UND	3	45,00
102	Filtro de Combustível Secundário para veículos modelo MICROONIBUS IVECO CITYCLASS/DIESEL S-10/2012/2013.	UND	5	90,00
103	Filtro de Combustível Secundário para veículos modelo MICROONIBUS IVECO/DIESEL/2009/2009.	UND	10	90,00
104	Filtro de Combustível Secundário para veículos modelo MICROONIBUS MERCEDES/DIESEL/2009/2009.	UND	5	115,00
105	Filtro de Combustível Secundário para veículos modelo MICROONIBUS VW 15.190 EOD HD ORE/DIESEL S-10/2012/2012.	UND	4	117,00
106	Filtro de Combustível Secundário para veículos modelo MOTONIVELADORA CATER. 120K /DIESEL/2013/2013.	UND	5	180,00
107	Filtro de Combustível Secundário para veículos modelo PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S/DIESEL/2014/2014.	UND	5	65,00
108	Filtro de Combustível Secundário para veículos modelo RETROESCAVADEIRA 416E DIESEL/2013.	UND	5	170,00
109	Filtro de Combustível Secundário para veículos modelo TRATOR JOHN DEERE 6415/ DIESEL/ 2008.	UND	6	128,00
110	Filtro de Combustível Secundário para veículos modelo TRATOR MF 4292 4X4/DIESEL/2011/2011.	UND	4	74,00
111	Filtro de Combustível Secundário para veículos modelo TRATOR MF. 275 4X2 PERKINS/DIESEL.	UND	3	38,00
112	Filtro de Combustível Secundário para veículos modelo TRATOR NEW HOLLAND 6020/DIESEL/2011/2011.	UND	4	55,00
113	Filtro de Combustível Separador para veículos modelo PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S/DIESEL/2014/2014.	UND	5	125,00
114	Filtro de Combustível Tela para veículos modelo PA CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5 DIESEL/2014.	UND	5	130,00
115	Filtro de Lubrificantes para veículo modelo VAN FIAT/DUCATO MINIBUS/DIESEL 2016/2017.	UND	5	110,00
116	Filtro de Lubrificantes para veículo modelo VAN M. BENZ 415CDI SPRINTER/DIESEL 2015/2016.	UND	5	80,00
117	Filtro de Lubrificantes para veículo modelo VAN RENAULT/MASTER/DIESEL 2016/2017.	UND	5	80,00
118	Filtro de Lubrificantes para veículos MICROONIBUS IVECO CITYCLASS/ DIESEL S-10/ 2012/2013.	UND	5	95,00
119	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo CAMINHÃO ATRON 2729K 6X4 6 CILINDROS / DIESEL/ 2014/2014.	UND	5	65,00
120	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo CAMINHÃO BASCULANTE GMC/12170 / DIESEL/ 1998/1998.	UND	4	75,00
121	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ/L 1113 / DIESEL/ 1983/1983.	UND	4	48,00
122	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo CAMINHÃO FORD CARGO 1317E /DIESEL/ 2010/2011.	UND	4	105,00
123	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo CAMINHÃO VW/8.150E DELIVERY/ DIESEL/ 2008.	UND	4	72,00
124	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo FORD F-1000/DIESEL/ 1997.	UND	3	64,00
125	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo MICROONIBUS IVECO/ DIESEL/ 2009/2009.	UND	10	105,00
126	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo MICROONIBUS MERCEDES BENZ/608/ DIESEL/ 1980/1981 .	UND	3	45,00
127	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo MICROONIBUS MERCEDES/ DIESEL/ 2009.	UND	5	45,00
128	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo MICROONIBUS VW 15.190 EOD HD ORE/ DIESEL S-10/ 2012/2012.	UND	5	105,00
129	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K DIESEL 2013.	UND	5	150,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

130	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo MOTONIVELADORA H. WABCO SCANIA 112/ DIESEL/ 1977.	UND	3	140,00
131	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo ONIBUS MERCEDES BENZ 366/ DIESEL/ 1991/1991.	UND	5	60,00
132	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo ONIBUS MERCEDES BENZ 366/ DIESEL/ 1992/1993.	UND	5	60,00
133	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo ONIBUS MERCEDES BENZ/OF 1318/ DIESEL/ 1995/1996 .	UND	5	60,00
134	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo ONIBUS MERCEDES BENZ/OH 1318/ DIESEL/ 1992/1993.	UND	5	60,00
135	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo ONIBUS SCANIA K112 CL/ DIESEL/ 1986/1986.	UND	5	65,00
136	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S/ DIESEL/ 2014.	UND	5	125,00
137	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo PA CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5 DIESEL/ 2014.	UND	5	105,00
138	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - MB 352/ DIESEL 1993.	UND	4	64,00
139	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo RETROESCAVADEIRA CATERPILAR 416E DIESEL 2013.	UND	5	85,00
140	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo TOYOTA BANDEIRANTE / DIESEL/ 1985/1985.	UND	3	45,00
141	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo TRATOR JOHN DEERE 6415/ DIESEL/ 2008/2008.	UND	7	75,00
142	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo TRATOR MF 290 4X2/ DIESEL/ 2002/2002.	UND	3	55,00
143	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo TRATOR MF 4292 4X4/ DIESEL/ 2011.	UND	5	65,00
144	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo TRATOR MF. 275 4X2 PERKINS / DIESEL.	UND	3	60,00
145	Filtro de Lubrificantes para veículos modelo TRATOR NEW HOLLAND 6020/ DIESEL/ 2011.	UND	5	115,00
146	Filtro de Transmissão (HST) para veículos modelo PA CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5 DIESEL/ 2014.	UND	1	255,00
147	Filtro de transmissão para veículos modelo MOTONIVELADORA CATER. 120K DIESEL/2013.	UND	1	260,00
148	Filtro de Transmissão para veículos modelo Moto niveladora H. WABCO - SCANIA 112, 1977/1977.	UND	1	260,00
149	Filtro de transmissão para veículos modelo PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S/DIESEL/2014/2014.	UND	1	250,00
150	Filtro de transmissão para veículos modelo RETROESCAVADEIRA 416E DIESEL/2013.	UND	1	220,00
151	Filtro de Transmissão para veículos modelo Trator JOHN DEERE 6415 2008/2008.	UND	1	120,00
152	Filtro de transmissão para veículos modelo TRATOR MF 4292 4X4/DIESEL/ 2011/2011.	UND	1	135,00
153	Filtro de transmissão para veículos modelo TRATOR NEW HOLLAND 6020/DIESEL/ 2011/2011.	UND	1	88,00
154	Filtro do retorno da Transmissão (HST) para veículos modelo PA CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5 DIESEL/ 2014.	UND	1	235,00
155	Filtro Hidráulico do respiro para veículos modelo PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S/DIESEL/2014.	UND	1	95,00
156	Filtro Hidráulico do retorno para veículos modelo PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S/DIESEL/2014.	UND	1	185,00
157	Filtro Hidráulico para veículos modelo CAMINHÃO ATRON 2729 K 6X4 6 CILINDROS/DIESEL/2014/2014.	UND	1	75,00
158	Filtro Hidráulico para veículos modelo CAMINHÃO BASC. MERCEDES BENZ/L 1113/DIESEL/ 1983/1983.	UND	1	75,00
159	Filtro Hidráulico para veículos modelo CAMINHÃO BASCULANTE GMC/12170/DIESEL/ 1998/1998.	UND	1	100,00
160	Filtro Hidráulico para veículos modelo CAMINHÃO FORD CARGO 1317E/DIESEL/ 2010/2011.	UND	1	75,00
161	Filtro Hidráulico para veículos modelo MICROONIBUS MERCEDES BENZ/608 /DIESEL/ 1980/1981.	UND	1	75,00
162	Filtro Hidráulico para veículos modelo MOTONIVELADORA CATER. 120K DIESEL/2013.	UND	1	215,00
163	Filtro Hidráulico para veículos modelo MOTONIVELADORA H. WABCO SCANIA 112/ DIESEL/ 1977.	UND	1	110,00
164	Filtro Hidráulico para veículos modelo ONIBUS MERCEDES BENZ 366 /DIESEL/ 1991/1991.	UND	1	75,00
165	Filtro Hidráulico para veículos modelo ONIBUS MERCEDES BENZ 366 /DIESEL/ 1992/1993.	UND	1	75,00
166	Filtro Hidráulico para veículos modelo ONIBUS MERCEDES BENZ/OF 1318 /DIESEL/ 1995/1996.	UND	1	75,00
167	Filtro Hidráulico para veículos modelo ONIBUS MERCEDES BENZ/OH 1318/DIESEL/ 1992/1993.	UND	1	75,00
168	Filtro Hidráulico para veículos modelo ONIBUS SCANIA K112 CL/DIESEL/ 1986/1986.	UND	1	125,00
169	Filtro Hidráulico para veículos modelo PA CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5 DIESEL/2014.	UND	1	235,00
170	Filtro Hidráulico para veículos modelo RETROESCAVADEIRA 416E DIESEL/2013.	UND	1	235,00
171	Filtro Hidráulico para veículos modelo TRATOR JOHN DEERE 6415/DIESEL/ 2008/2008.	UND	1	215,00
172	Filtro Hidráulico para veículos modelo TRATOR MF 290 4X2/DIESEL/ 2002/2002.	UND	1	115,00
173	Filtro Hidráulico para veículos modelo TRATOR MF 4292 4X4/DIESEL/ 2011/2011.	UND	1	155,00
174	Filtro Hidráulico para veículos modelo TRATOR MF. 275 4X2 PERKINS/DIESEL.	UND	1	75,00
175	Filtro Hidráulico para veículos modelo TRATOR NEW HOLLAND 6020/DIESEL/ 2011/2011.	UND	1	155,00
176	Filtro Hidráulico piloto para veículos modelo PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S/DIESEL/2014.	UND	1	128,00
177	Fluido de Freio Dot 3, para veículos a diesel, 500ml.	UND	200	18,00
178	Fluido de Freio Dot 4, para veículos a diesel, 500ml.	UND	40	25,00
179	Graxa para rolamentos, resistente a altas temperaturas, balde 18 kg.	UND	30	425,00
180	Graxa para Chassis resistente a temperaturas até 70°C, balde 18 Kg	UND	20	275,00
181	Óleo de transmissão e direção hidráulica de veículos linha diesel ATF Tipo A, classificação DEXRON II 1L.	UND	240	24,00
182	Óleo de transmissão e direção hidráulica para veículos da linha diesel ATF Tipo A, balde 20L.	UND	3	345,00
183	Óleo lubrificante hidráulico para alta temperatura Tipo HLP AW ISO 68, indicado para sistemas hidráulicos de trabalho superior a 1000 psi (70 kgf/cm²), 5L.	UND	20	75,00
184	Óleo lubrificante hidráulico para alta temperatura Tipo HLP AW ISO 68, indicado para sistemas hidráulicos de trabalho superior a 1000 psi (70 kgf/cm²), balde 20L.	UND	50	270,00
185	Óleo lubrificante para diferenciais autoblocantes (tração positiva), SAE 80W90 API GL-5 LS, balde 20L.	UND	5	320,00
186	Óleo lubrificante para direção hidráulica e transmissão automática de veículos linha diesel, ATF TIPO A,	UND	20	34,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	classificação Dexron III 1lt.			
187	Óleo lubrificante para motor a diesel SAE 15W40 API CH-4, 5L.	UND	20	75,00
188	Óleo lubrificante para motor a diesel SAE 15W40 API CH-4, balde 20L.	UND	40	275,00
189	Óleo lubrificante para motor a diesel SAE 15W40 API CI-4 5L.	UND	40	85,00
190	Óleo lubrificante para motor a diesel SAE 15W40 API CI-4, 1L	UND	100	16,00
191	Óleo lubrificante para motor a diesel SAE 15W40 API CI-4, balde 20L.	UND	140	285,00
192	Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos de equipamentos e veículos pesados, SAE 10W balde 20L.	UND	10	279,00
193	Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos e transmissão de tratores e máquinas linha pesada, SAE 80W API GL-4, balde 20L.	UND	30	320,00
194	Óleo lubrificante para transmissão, (caixa de mudanças e diferenciais), resistente a esforços e cargas de choque de engrenagens hipoidais, SAE 85W140 API GL-5, balde 20L.	UND	3	285,00
195	Óleo lubrificante para transmissão, (caixa de mudanças e diferenciais), resistente a esforços e cargas de choque de engrenagens hipoidais, SAE 90 API GL-5 1L.	UND	120	16,00
196	Óleo lubrificante para transmissão, (caixa de mudanças e diferenciais), resistente a esforços e cargas de choque de engrenagens hipoidais, SAE 90 API GL-5, balde 20L.	UND	25	369,00
197	Óleo lubrificante para transmissão, sistemas hidráulicos, comandos finais com equivalência a TDTO SAE 50, balde 20L.	UND	2	369,00
198	Óleo lubrificante para transmissão, sistemas hidráulicos, comandos finais e freios com equivalência a TO-4 SAE 10W 20 Litros.	UND	8	369,00
199	Óleo lubrificante para transmissão, sistemas hidráulicos, comandos finais, com equivalência a TDTO SAE 30, balde 20L.	UND	4	369,00
200	Óleo lubrificante sintético SAE 10W40 API CI-4, para motor a diesel, balde 20L.	UND	10	365,00
201	Óleo lubrificante sintético SAE 5W30 API SN ACEA C2 ou superior para motor a diesel, 1L.	UND	300	34,00
202	Óleo lubrificante tipo multifuncional para transmissão e sistemas hidráulicos, com equivalência a SAE 10W30 TO, API GL-4, balde 20L	UND	12	358,00
203	Óleo para lubrificação de múltiplos componentes como caixas de mudanças, Sistema Hidráulicos, Diferenciais e Freios úmidos de tratores e equipamentos agrícolas SAE 30, balde 20L.	UND	10	320,00
204	Filtro de Ar Condicionado para veículo modelo VAN RENAULT/MASTER/DIESEL 2018/2019.	UND	8	88,00
205	Filtro de Ar para veículo modelo VAN RENAULT/MASTER/DIESEL 2018/2019.	UND	8	95,00
206	Filtro de Combustível para veículo modelo VAN RENAULT/MASTER/DIESEL 2018/2019.	UND	10	90,00
207	Filtro Lubrificante para veículo modelo VAN RENAULT/MASTER/DIESEL 2018/2019.	UND	10	90,00
208	Filtro de Ar Condicionado para veículo modelo VAN M. BENZ 415CDI SPRINTER/DIESEL 2017/2018.	UND	4	80,00
209	Filtro de Ar para veículo modelo VAN M. BENZ 415CDI SPRINTER/DIESEL 2017/2018.	UND	4	150,00
210	Filtro de Combustível para veículo modelo VAN M. BENZ 415CDI SPRINTER/DIESEL 2017/2018.	UND	5	130,00
211	Filtro Lubrificante para veículo modelo VAN M. BENZ 415CDI SPRINTER/DIESEL 2017/2018.	UND	5	75,00
212	Filtro de Ar Primário para veículos modelo CAMINHÃO FORD CARGO 1119 /DIESEL S10/ 2018/2019.	UND	3	150,00
213	Filtro de Ar Secundário para veículos modelo CAMINHÃO FORD CARGO 1119/DIESEL S10/ 2018/2019.	UND	3	150,00
214	Filtro de Combustível Primário para veículos modelo CAMINHÃO FORD CARGO 1119 /DIESEL S10/ 2018/2019.	UND	4	170,00
215	Filtro de Combustível Secundário para veículos modelo CAMINHÃO FORD CARGO 1119/DIESEL S10/ 2018/2019.	UND	4	165,00
216	Filtro Lubrificante para veículos modelo CAMINHÃO FORD CARGO 1119/DIESEL S10/ 2018/2019.	UND	4	170,00
217	Filtro de Ar para veículos modelo CAMINHÃO VW/790S/DIESEL/1990.	UND	3	120,00
218	Filtro de Combustível para veículos modelo CAMINHÃO VW/790S/DIESEL/1990.	UND	4	63,00
219	Filtro de Combustível Separador para veículos modelo CAMINHÃO VW/790S/DIESEL/1990.	UND	4	63,00
220	Filtro Lubrificante para veículos modelo CAMINHÃO VW/790S/DIESEL/ 1990.	UND	4	73,00

1. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES I E II, DESTA EDITAL”

2. JUSTIFICATIVA:

A licitação dos filtros e lubrificantes serão utilizados na manutenção, na conservação e no funcionamento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal. Além do mais, os serviços de lubrificação é um dos principais itens de manutenção de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

máquinas, veículos e equipamentos e deve, portanto, ser praticada para conservá-las e manter o rendimento delas, aumentando a vida útil das mesmas.

A necessidade da realização deste procedimento é real, tendo em vista a importância da manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal, ficando assim os veículos em perfeitas condições de uso, de tráfego, rendimento e segurança, evitando desta forma prejuízos para o funcionamento das atividades das secretarias e diversos setores da administração pública deste município que depende desta aquisição.

Informamos ainda que após a pesquisa de preços, chegamos ao valor Máximo desta contratação de R\$ 273.253,50 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

2555	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
2559	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
2586	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	377
2587	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	378
2588	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	379
2589	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	380
2590	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	381
2580	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	402
2600	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
2601	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
2602	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
2603	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
2604	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
2605	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
2608	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
2606	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
2607	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
2609	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	591
2612	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
2613	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	638



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				PUBLICOS	
2614	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	651
2620	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
2621	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	727
2623	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	772
2624	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	773
2625	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	774
2630	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
2631	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	865
2633	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	891
2634	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	902
2635	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915
2636	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
2637	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
2638	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941
2639	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942
2640	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
2641	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
2642	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
5248	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
5252	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
5279	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	377
5280	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	378
5281	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	379
5282	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	380
5283	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	381
5273	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	402
5293	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
5294	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
5295	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
5296	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5297	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
5298	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
5301	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
5299	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
5300	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
5302	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	591
5305	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
5306	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	638
5307	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	651
5313	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
5314	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	727
5316	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	772
5317	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	773
5318	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	774
5323	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
5324	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	865
5326	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	891
5327	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	902
5328	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915
5329	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
5330	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
5331	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941
5332	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942
5333	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
5334	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
5335	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975

4.1. Os produtos que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa deverá entregar os produtos, no prazo estabelecido, no local indicado pela secretaria solicitante.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de até 12 (doze) meses;

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº.
_____, abaixo assinado, na qualidade de
responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____,
representada pelo(a) Sr.(a)_____, **DECLARA** expressamente sob
as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA** OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar
123/2006.

Local: _____, ____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF N° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG n°. _____ SSP/____ e CPF/MF n°. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial n° _____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____, _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com sede na
_____, CGC. N°
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____ portador(a) do RG n°.
_____ SSP/ _____ e CPF. n°.
_____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre
a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo
na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “II”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo SSP/____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**REFERENTE: Processo de Licitação _____ N°
_____/20__**

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ n°: _____

Endereço: _____ **n°** _____ **Bairro:** _____

Cidade: _____ **Estado** _____

Conta Corrente n° _____ **Agência Bancária**
Banco _____

Inscrição Estadual: _____ **Inscrição**

Municipal: _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG n° _____ **Órgão Expedidor** _____/____ **CPF:** _____.____.____/____

Endereço: _____ **n°** _____

Bairro: _____ **CEP:** _____ **Fone** _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo IX

MINUTA DO CONTRATO Nº/2019

Pregão Presencial nº ____/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E A EMPRESA

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual nº _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. _____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº ____/2019, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

2555	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
2559	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
2586	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	377
2587	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	378
2588	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	379
2589	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	380
2590	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	381
2580	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	402
2600	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
2601	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
2602	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
2603	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
2604	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
2605	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
2608	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
2606	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
2607	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
2609	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	591



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2612	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
2613	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	638
2614	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	651
2620	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
2621	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	727
2623	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	772
2624	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	773
2625	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	774
2630	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
2631	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	865
2633	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	891
2634	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	902
2635	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915
2636	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
2637	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
2638	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941
2639	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942
2640	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
2641	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
2642	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
5248	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
5252	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
5279	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	377
5280	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	378
5281	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	379
5282	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	380
5283	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	381
5273	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	402
5293	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
5294	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5295	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
5296	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
5297	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
5298	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
5301	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
5299	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
5300	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
5302	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	591
5305	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
5306	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	638
5307	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	651
5313	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
5314	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	727
5316	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	772
5317	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	773
5318	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	774
5323	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
5324	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	865
5326	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	891
5327	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	902
5328	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915
5329	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
5330	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
5331	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941
5332	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942
5333	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
5334	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
5335	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a reforma, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº ____/2019, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, _____ de _____ de 2019.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior - Prefeito

Contratado

Testemunhas

